



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA/2011

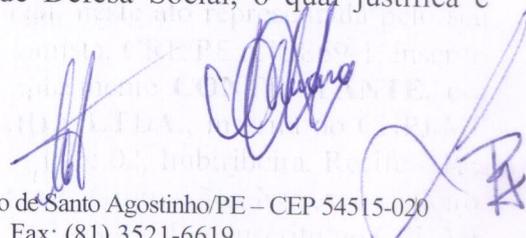
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/PMCSA/2011, celebrado em 03 de novembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA (HORIZONTAL E VERTICAL) E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 110/PMCSA/11, Concorrência n.º 007/PMCSA/11, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito Luiz Cabral de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Luiz Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.523.923/0001-89, situada na Av. Presidente Dutra, n.º 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife - PE, Fone (81) 3366-4999, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Leno Guimarães Neves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 4.963.407 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.015.878-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 107/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 02 de outubro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 121/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Defesa Social, o qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

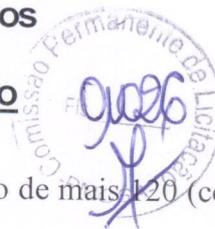




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu termo final para 01 de março de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 107/2012, datado de 02 de outubro de 2012, oriunda da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu termo final para 01 de março de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu termo final para 01 de novembro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dra. Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SIM/PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Defesa Social

CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

TESTEMUNHA:


Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:


Adriana Maria Costa
Aux. Administrativo
CPF: 05826398-40
Mat: 32.134

CPF (MF):